



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.867.490/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORTS & TEXTIL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM PEDRO I	NÚMERO 00402	COMPLEMENTO CASA 02
-------------------------------------	------------------------	-------------------------------

CEP 58.013-021	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.SPORTTEXTIL@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3241-6886/ (83) 9622-9621
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **09:34:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.867.490/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM PEDRO I	NÚMERO 00402	COMPLEMENTO CASA 02
-------------------------------------	------------------------	-------------------------------

CEP 58.013-021	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.SPORTTEXTIL@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3241-6886/ (83) 9622-9621
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **09:34:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023
DATA: 14/03/2023 HORÁRIO: 09h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DE TÊNIS DE MESA, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	UND	03	DECATHLON	R\$2.530,00	R\$7.590,00
02	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com Dimensões: Peso 420-445g, Circunferência: 68,5-69,5cm, laminada em Ekoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo ecológico, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula Sis. Bola com Selo da FIFA e usada para Campeonatos Estaduais e a Aesupar(Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	30	PENALTY	R\$295,33	R\$8.859,90
03	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, termotec, com 14 gomos, laminada em PU . Possui camada interna de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Profissional. Dimensões: 68-70cm , peso 410-450g, câmara 6D, miolo capsula sis.. usada para Campeonatos Estaduais e a Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	30	PENALTY	R\$289,638	R\$8.688,90
04	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL sendo bolas KEMPA- spectrum, synerzy plus tamanhos h1 e h2 , sendo que são as bolas usadas em todas competições oficial da liga paranaense de handebol.. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	40	PENALTY	R\$245,50	R\$9.820,00
05	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY com 12 gomos, confeccionada em PU. Circunferência,	UND	20	PENALTY	R\$216,75	R\$4.335,00

Sports & TÊXIL

SPORTS TÊXIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ 42.867.490/0001-78 INSC. ESTADUAL: 16.405.850-8

	com 66 a 69 cm de circunferência pesando 420-450 g, com sistema de câmara 6D, camada interna de evacel, processo extra de dupla colagem , kick off miolo capsula sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.					
06	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, sistema de forro termofixo ,construção em ultra fusion , com 6 gomos, laminada em PU, com sistema de câmara 6D, camada interna de evacel e miolo capsula sis e processo extra de dupla colagem. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	20	PENALTY	R\$155,00	R\$3.100,00
07	BOLA OFICIAL DE FUTSAL contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec , contem o selo da fifa . Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	60	PENALTY	R\$219,67	R\$13.180,20
08	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis.. . Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	20	PENALTY	R\$120,37	R\$2.407,40
09	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	20	PENALTY	R\$128,00	R\$2.560,00

Av. Dom Pedro I, 402 - Centro - Sala. 00002- CEP: 58.013-446 - João Pessoa - Fone: (83) 3241-6886

Instagram: @sportstextil - Facebook: Sports&Textil - Whatsapp: (83) 98852-1096 - e-mail: stparaibajp@gmail.com

Sports & TÊXIL

SPORTS TÊXIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ 42.867.490/0001-78 INSC. ESTADUAL: 16.405.850-8

10	BOLA OFICIAL DE VÔLEI 8.0, com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em microfibras construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neotec processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis , contém o selo IVS – TESTED BY FIVB.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.??	UND	30	PENALTY	R\$284,90	R\$8.547,00
11	BOLA OFICIAL DE VÔLEI 6.0, , com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em microfibras construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neogel processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.??	UND	30	PENALTY	R\$285,11	R\$8.553,30
12	BOLA OFICIAL DE VÔLEI SOFT com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em micropower, construção costurada a máquina, câmara airbility , sistema de forro multiaxial , camada interna – processo extra - , miolo removível. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	10	PENALTY	R\$86,30	R\$863,00
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA PRO com peso de 260-280G contendo 12 gomos , circunferência 66-68cm laminado em microfibras construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neogel processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UND	05	PENALTY	R\$205,18	R\$1.025,90
14	BOCHA - CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA com 06 (seis) unidades, italiana (Importada) modelo “Mundial” – diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nos principais competições oficiais do país. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	CONJ.	02	MTR	R\$1.324,90	R\$2.649,80
15	PAR DE CANELEIRAS com preenchimento tamanho adulto especifica para pratica de exercícios físicos resistidos. Com sistema fechamento carrapicho, em nylon reforçado, com peso de 4kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	PAR	10	SCALIBU	R\$84,52	R\$845,20
16	PAR DE CANELEIRAS com preenchimento tamanho adulto especifica para pratica de exercícios físicos resistidos. Com sistema	PAR	10	SCALIBU	R\$49,17	R\$491,70

Av. Dom Pedro I, 402 - Centro - Sala. 00002- CEP: 58.013-446 - João Pessoa - Fone: (83) 3241-6886

Instagram: @sportstextil - Facebook: Sports&Textil - Whatsapp: (83) 98852-1096 - e-mail: stparaibajp@gmail.com

Sports & TÊXIL

SPORTS TÊXIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ 42.867.490/0001-78 INSC. ESTADUAL: 16.405.850-8

	fechamento carrapicho, em nylon reforçado, com peso de 2kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
17	CINTO DE TRAÇÃO PARA TREINAMENTO de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	10	PISTA E CAMPO	R\$190,90	R\$1.909,00
18	CONE PARA DEMARCAÇÃO e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas	UND	50	PISTA E CAMPO	R\$13,80	R\$690,00
19	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO flexível confeccionado em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	UND	80	PISTA E CAMPO	R\$9,87	R\$789,60
20	KIT ESTACAS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, composto por 08 estacas, desenvolvidas em com base de aço para ser fixado no solo e o pólo em plástico PVC, com 1,6 metros de altura. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	KIT	03	SCALIBU	R\$293,00	R\$879,00
21	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	10	DEVEROS	R\$111,04	R\$1.110,40
22	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azulbranco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA??	UND	3000	VITÓRIA	R\$8,64	R\$25.920,00
23	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC com o tamanho de 55 mm por 55 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com descrição de Honra ao	UND	3000	VITORIA	R\$9,33	R\$27.990,00

Av. Dom Pedro I, 402 - Centro - Sala. 00002 - CEP: 58.013-446 - João Pessoa - Fone: (83) 3241-6886

Instagram: @sportstextil - Facebook: Sports&Textil - Whatsapp: (83) 98852-1096 - e-mail: stparaibajp@gmail.com

	Mérito em baixo relevo, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo. Espessura máxima de 1,2 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA??					
24	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA??	UND	1000	VITORIA	R\$2,79	R\$2.790,00
25	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO/AÇO com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	10	VOLLO	R\$67,42	R\$674,20
26	REDE DE BADMINTON CONFECCIONADA COM FIO DE POLIAMIDA EM MALHA de 2cm e banda superior em PVC, medindo aproximadamente 6,10mx0,70m. Fio 2 em Seda, com 4 Faixas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA de 2cm e banda superior em PVC, medindo aproximadamente 6,10mx0,70m. Fio 2 em Seda, com 4 Faixas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	01	VOLLO	R\$164,50	R\$164,50
27	REDE DE VOLEIBOL confeccionada com polipropileno em fio 2 trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de	UND	06	GISMAR	R\$200,00	R\$1.200,00

	largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA					
28	REDE ESPECIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL em fio 4 de seda polietileno, 5mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 12x12cm.	JG	08	GISMAR	R\$957,58	R\$7.660,64
29	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL de campo europeu em fio 4 de seda importada, fio 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 2 m, malha 12x12cm.	PAR	04	GISMAR	R\$401,00	R\$1.604,00
30	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 15x15cm.	PAR	08	GISMAR	R\$619,00	R\$4.952,00
31	REDE OFICIAL PARA FUTSAL em fio de seda fio4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,10m, profundidade de 01m, em malha de 12x12cm.	PAR	15	GISMAR	R\$485,33	R\$7.279,95
32	REDES PARA VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas em algodão. Com fio 2mm confeccionado em seda.	UND	02	GISMAR	R\$186,00	R\$372,00
33	REDE OFICIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 12x12cm.	PAR	10	GISMAR	R\$369,00	R\$3.690,00
34	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: 75, 70 e 65 cm de altura, base preta em polímero com 18,5 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coras e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partira das alças, confeccionadas em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	KIT	10	VITORIA	R\$420,00	R\$4.200,00
35	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: com 35, 30 e 27 cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno base preta com 7 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroa	KIT	20	VITORIA	R\$475,00	R\$9.500,00

Sports & TÊXIL

SPORTS TÊXIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ 42.867.490/0001-78 INSC. ESTADUAL: 16.405.850-8

	dourada com componentes, acima uma taça dourada aberta com alças douradas, com 18 cm de largura a partir das alças.					
36	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR com as seguintes medidas: 64, 58 e 52 cm de altura, base de madeira na cor preta, com estatueta intercambiável no meio, 4 colunas douradas, acima uma base de madeira com 4 águias nos cantos da base, uma taça dourada com tampa e alça, com 18 cm de largura a partir das alças.	KIT	06	VITORIA	R\$700,00	R\$4.200,00
37	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: 94, 89 e 75 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintada na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata.	KIT	06	VITORIA	R\$1.427,97	R\$8.567,82
38	TROFÉU DE 40 CM Troféu Personalizado Conforme Evento, Composto De Mdf 6 Mm Sendo Base Tripla Com Espaçadores Totalizando 3 Centímetros De Espessura E Proporcionais A Altura Do Troféu (Troféu De 40 Cm De Altura, Base 21 Cm Com 67 Cm De Circunferencia Largura 31 Cm Sendo O Corpo Do Troféu Sinuoso Duplo De 6 Mm Com Espaçador Entremeio Totalizando 18 A 20 Milímetros De Espessura). Recortes Especial Personalizado A Laser, Apliques Em Acrílico Espelhado De Alto Brilho Prata, Dourado E /Ou Bronze Adornam O Troféu. Na Frente A Base Uma Placa De Acrílico Gravada A Laser Fixada Com Tachinhas Metalizadas Nas Duas Laterais Com Furos De 2 Mm. Também Poderá Conter Adesivo Escovado Com Impressão Digital De Alta Performance E Qualidade Com As Informações Do Evento. Modelos Em Alto	UND	10	VITORIA	R\$121,75	R\$1.217,50

Av. Dom Pedro I, 402 - Centro - Sala. 00002 - CEP: 58.013-446 - João Pessoa - Fone: (83) 3241-6886

Instagram: @sportstextil - Facebook: Sports&Textil - Whatsapp: (83) 98852-1096 - e-mail: stparaibajp@gmail.com

Sports & TÊXIL

SPORTS TÊXIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ 42.867.490/0001-78 INSC. ESTADUAL: 16.405.850-8

	Relevo Com Peças Vazadas E Recorte Especial A Laser, Podendo Conter Peças Em Polimero Injetado Com Banho Metalizado. Se Necessário Pintura Com Tinta Poliester Automotiva Gliterizada, Cor Conforme Solicitada					
39	TROFÉU DE 50cm troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centímetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.	UND	10	VITORIA	R\$156,25	R\$1.562,50
40	TROFÉU DE 60CM troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centímetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.	UND	10	VITORIA	R\$169,20	R\$1.692,00
41	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor	UND	04	SCALIBU	R\$296,08	R\$1.184,32

Av. Dom Pedro I, 402 - Centro - Sala. 00002- CEP: 58.013-446 - João Pessoa - Fone: (83) 3241-6886

Instagram: @sportstextil - Facebook: Sports&Textil - Whatsapp: (83) 98852-1096 - e-mail: stparaibajp@gmail.com

Sports & TÊXIL

SPORTS TÊXIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ 42.867.490/0001-78 INSC. ESTADUAL: 16.405.850-8

	azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.					
42	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEVÔLEI com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	UND	04	SCALIBU	R\$302,50	R\$1.210,00
43	REDE 300M² REDE DE PROTEÇÃO, FIO 3MM em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Peça 06 x 50m	UND	04	GISMAR	R\$3.073,63	R\$12.294,52
44	REDE DE PROTEÇÃO CONTENDO 300M², fio monofilamento incolor 1.0mm, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Peça 06 x 50m.	UND	04	GISMAR	R\$1.989,00	R\$7.956,00
45	REDE DE PROTEÇÃO CONTENDO 300M², fio monofilamento incolor 1.0mm, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Peça 06 x 50m.	UND	04	GISMAR	R\$1.989,00	R\$7.956,00
46	KIT DE MINI TRAVE PARA FUTEBOL DUAS UNIDADES. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	PAR	02	PONGUE	R\$628,15	R\$1.256,30
47	SACO, para transporte de material, em fio seda, com capacidade para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.	UND	08	SCALIBU	R\$58,34	R\$466,72
48	MINI FAIXA ELÁSTICA para exercícios Extra forte, confeccionada em borracha termoplástica, 50 x 5 cm, com espessura de 0,9mm, peso de 22 gramas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	40	SCALIBU	R\$36,48	R\$1.459,20
49	BOLA DE TÊNIS confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	10	WILSON	R\$69,15	R\$691,50
50	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL. Confeccionado em 100% algodão na cor cru branco, com fio para fixação costurado, 01 metro de altura por 0,05 m de largura, com velcro.	UND	02	PISTA E CAMPO	R\$116,00	R\$232,00
51	PROTETOR DE POSTE DE VÔLEI OFICIAL contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me	PAR	02	PLUMA ESPORTES	R\$453,29	R\$906,58

Av. Dom Pedro I, 402 - Centro - Sala. 00002 - CEP: 58.013-446 - João Pessoa - Fone: (83) 3241-6886

Instagram: @sportstextil - Facebook: Sports&Textil - Whatsapp: (83) 98852-1096 - e-mail: stparaibajp@gmail.com

Sports & TÊXIL

SPORTS TÊXIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ 42.867.490/0001-78 INSC. ESTADUAL: 16.405.850-8

	velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura					
52	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 56 LITROS, com rodinhas extragrandes, com cabo para o deslocamento, confeccionada em polietileno com espuma isolante térmica.	UND	04	INVICTA	R\$544,67	R\$2.178,68
53	JOGO OFICIAL DE BOCHA, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um balim, cada bola mede 130 mm, e o balim 58 mm, o seu peso 1,99kg e balim 130 gr.	UND	02	MTR	R\$1.848,50	R\$3.697,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 245.621,23						

JOÃO PESSOA, 14 DE MARÇO DE 2023

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO: conforme edital. **PAGAMENTO:** conforme edital. **VALIDADE DA PROPOSTA:** conforme edital. **Garantia:** conforme edital. **E-mail:** stparaibajp@gmail.com **Local de Entrega:** conforme edital. **Empresa optante pelo simples nacional.** **Dados Bancários:** Banco do Brasil-SPORTS & TEXTIL - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – Agencia: 3204-2 – Conta Corrente: 36971-3. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, instalação, aplicação, confecção. Seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento ou execução do serviço. Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.


CNPJ 42.867.490/0001-78
SPORTS TEXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
Av. Dom Pedro I, 402 - Casa 02
Centro - CEP 58013-021
João Pessoa-PB

Av. Dom Pedro I, 402 - Centro - Sala. 00002 - CEP: 58.013-446 - João Pessoa - Fone: (83) 3241-6886

Instagram: @sportstextil - Facebook: Sports&Textil - Whatsapp: (83) 98852-1096 - e-mail: stparaibajp@gmail.com



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS Ltda**, (SPORTS&TEXTIL) inscrito no CNPJ nº 42.867.490/0001-78, sediada na Avenida Pedro I, 402, Centro, João Pessoa/PB, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO** os seguintes materiais listados abaixo, Ref. Nota Fiscal nº 33.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5573	MEDALHA VITORIA REF.: 50002 Ref.: 50002	UND	60	7,81	468,60
5942	TROFEU VITORIA REF.: 300271 Ref.: 300271	UND	1	458,00	458,00
3059	ESTATUETA VITORIA (19,50CM) REF.: 190	UND	1	23,50	23,50
5941	TROFEU VITORIA REF.: 300273 Ref.: 300273	UND	1	386,00	386,00
3059	ESTATUETA VITORIA (19,50CM) REF.: 190	UND	1	23,50	23,50
5940	TROFEU VITORIA REF.: 300272 Ref.: 300272	UND	1	402,00	402,00
3059	ESTATUETA VITORIA (19,50CM) REF.: 190	UND	1	23,50	23,50
5572	MEDALHA VITORIA REF.: 60003 Ref.: 60003	UND	3	9,51	20,53
1450	TROFEU VITORIA REF.: 501091 Ref.: 501091	UND	1	55,00	55,00
4327	ESTATUETA VITORIA (13,50CM) REF.: 150	UND	1	9,90	9,90
246	LUVA POKER CAMPO CELERITY 7 TRAINING ADULTO Ref.: 1971	UND	1	100,10	100,10
6795	BOLA PENALTY CAMPO S11 R4 IX Ref.: 511539	UND	1	147,00	147,00
7898007930 320	REDE MASTERFEW CAMPO No 4 PP MATRIX REFORCADO Ref.: FC4M	PAR	1	360,80	360,80
419	BOLA PENALTY CAMPO PLAYER Ref.: 511295	UND	1	88,00	88,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 2.574,43					

Marcação/PB, 13 de outubro de 2021

Atendendo dentro do prazo o referido serviço e cumprindo a entrega em tempo hábil, afim de atesta-lo órgãos públicos e particulares.

Antoni Junior Soares Ribeiro de Barros
Secretário de Controle Interno

Matrícula: 1700888
Antoni Junio Soares Ribeiro de Barros
Secretário de Controle Interno

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 128, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, município João Pessoa, CNPJ nº 42.867.490/0001-78, Número de Registro (NIRE) 25200958993.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/07/2021

Ato constitutivo: 25802911197

João Pessoa, 26/07/2021

VALTER EUGENIO DA SILVA
CONTADOR
CRC/PB 6504

LENILDO PEREIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 029.079.564-85

SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 42.867.490/0001-78

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 128, e serviu para escrituração no período de 26/07/2021 a 31/12/2021, da empresa SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA.

João Pessoa, 31/12/2021

VALTER EUGENIO DA SILVA
CONTADOR
CRC/PB 6504

LENILDO PEREIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 029.079.564-85

SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 42.867.490/0001-78



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02110566426	VALTER EUGENIO DA SILVA
02907956485	LENILDO PEREIRA DA SILVA
42867490000178	LENILDO PEREIRA DA SILVA 02907956485



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2022 12:10 SOB N°
20220218412.
PROTOCOLO: 220218412 DE 28/03/2022. NIRE: 25200958993.
SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 04/04/2022
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12204212762 em 04/04/2022, protocolo 220218412. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	25200958993
CNPJ:	42867490000178
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	26/07/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02110566426	VALTER EUGENIO DA SILVA	PB6504
02907956485	LENILDO PEREIRA DA SILVA	
42867490000178	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2022 12:11 SOB Nº
20220218412.
PROTOCOLO: 220218412 DE 28/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204212762. NIRE: 25200958993.
SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 04/04/2022
redesim.pb.gov.br

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E
ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 42.867.490/0001-78
AVENIDA DOM PEDRO I, 402, CASA 00002 - CENTRO, 58013- 021
João Pessoa - PB

NIRE: 25200958993 - Data: 26/07/2021

Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 4

Empresa: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 42.867.490/0001-78

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, Complemento: CASA 00002, N.0: 402, Bairro: CENTRO, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58013021,

Telefone: (83) 32328334

NIRE: 25200958993 - Data: 26/07/2021

Conta	Descrição	31/12/2021	
1	*** Ativo ***	142.891,70	D
1.01	Ativo Circulante	142.891,70	D
1.01.01	Disponibilidades	28.890,89	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.731,66	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.731,66	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.731,66	D
1.01.01.02	Bancos	22.159,23	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	22.159,23	D
1.01.01.02.01.0001	STONE PAGAMENTOS S.A - AG. 1 C/C 4678584-6	22.159,23	D
1.01.03	Cientes	16.809,20	D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	15.666,51	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	15.666,51	D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	15.666,51	D
1.01.03.02	CRÉDITOS	1.142,69	D
1.01.03.02.01	CRÉDITOS	1.142,69	D
1.01.03.02.01.0001	CARTÃO STONE	1.142,69	D
1.01.05	Créditos	1.843,88	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.843,88	D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	1.843,88	D
1.01.05.01.01.0002	CONSORCIO NACIONAL - LICITAÇÃO	1.843,88	D
1.01.15	Estoques	95.347,73	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	95.347,73	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	95.347,73	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	95.347,73	D
Total Ativo		142.891,70	D
2	*** Passivo ***	142.891,70	C
2.01	Passivo Circulante	106.112,15	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	106.112,15	C
2.01.01.01	Fornecedores	15.900,41	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	15.900,41	C
2.01.01.01.01.0004	QUALITECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMA	71,26	C
2.01.01.01.01.0009	VITORIA EMPREENDIMENTOS E INDUSTRIA LTDA	6.931,35	C
2.01.01.01.01.0029	IMPAR SPORTS IND E COM DE MATERIAIS ESPO	776,56	C
2.01.01.01.01.0030	NORT FORT COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS E	600,00	C
2.01.01.01.01.0031	CONFECOES DELFIA LTDA	7.521,24	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.815,26	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.595,49	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	207,49	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.388,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.219,77	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.219,77	C
2.01.01.27	CREDITOS DE TERCEIROS	85.396,48	C
2.01.01.27.01	CREDITOS DE TERCEIROS	85.396,48	C
2.01.01.27.01.0001	CREDITOS DE TERCEIROS	85.396,48	C
2.07	Patrimônio Líquido	36.779,55	C
2.07.07	Outras Contas	36.779,55	C
2.07.07.01	Outras Contas	36.779,55	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	36.779,55	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	36.779,55	C
Total Passivo		142.891,70	C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 142.891,70 (Cento e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos) .

Fim

Balanço Patrimonial

Pág.: 2 de 4

Empresa: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 42.867.490/0001-78

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, Complemento: CASA 00002, N.0: 402, Bairro: CENTRO, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58013021,

Telefone: (83) 32328334

NIRE: 25200958993 - Data: 26/07/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
-------	-----------	------------

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2021

LENILDO PEREIRA DA SILVA
ADMINISTRADOR
02907956485VALTER EUGENIO DA SILVA
CONTADOR
PB006504

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 3 de 4

Empresa: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 42.867.490/0001-78

Fortes Contábil

NIRE: 25200958993 - Data: 26/07/2021

Estabelecimentos: 0001 - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, Complemento: CASA 00002, N.0: 402, Bairro: CENTRO, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58013021,

Telefone: (83) 32328334

NIRE: 25200958993 - Data: 26/07/2021

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	264.332,93
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	264.332,93
010.01.02	Vendas de Mercadorias	255.843,43
010.01.03	Vendas de Serviços	8.489,50
(-) 020	Deduções da Receita	32.706,74
020.01	Impostos Faturados	15.202,12
020.01.01	ICMS	4.222,08
020.01.05	Simples	10.980,04
020.02	Outras Deduções	17.504,62
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	17.504,62
(=) 030	Receita Líquida	231.626,19
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	157.213,02
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	157.213,02
(=) 060	Lucro Bruto	74.413,17
(-) 070	Despesas Operacionais	37.633,62
070.01	Despesas Administrativas	35.157,50
070.02	Despesas com Vendas	1.624,00
070.03	Despesas Tributárias	192,14
070.04	Resultado Financeiro	659,98
070.04.02	Despesas Financeiras	659,98
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	36.779,55
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	36.779,55
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	36.779,55

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2021

LENILDO PEREIRA DA SILVA
ADMINISTRADOR
02907956485

VALTER EUGENIO DA SILVA
CONTADOR
PB006504

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 4 de 4

Empresa: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 42.867.490/0001-78

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021. NIRE: 25200958993 - Data: 26/07/2021

Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, Complemento: CASA 00002, N.0: 402, Bairro: CENTRO, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58013021, Telefone:(83) 32328334

NIRE: 25200958993 - Data: 26/07/2021

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 231.626,19 / 142.891,70 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,62
LC	Liquidez Corrente 142.891,70 / 106.112,15 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,35
LI	Liquidez Imediata 28.890,89 / 106.112,15 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,27
ML	Margem Líquida (36.779,55 / 231.626,19) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	15,88
RA	Rentabilidade do Ativo (36.779,55 / 142.891,70) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	25,74

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2021

LENILDO PEREIRA DA SILVA
ADMINISTRADOR
02907956485

VALTER EUGENIO DA SILVA
CONTADOR
PB006504

Endereço: AV DOM PEDRO II, Complemento: SALA 02, N.º: 402, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58013021, Telefone: (83) 32328334
NIRE: 25200958993 - Data: 26/07/2021

Nota 1 - Contexto Operacional**1.1 - Atividade Principal**

A SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo Simples Nacional, com sede na Avenida Dom Pedro I, 402, Centro, João Pessoa-PB. CEP 58.013-021, NIRE 25200958993, CNPJ 42.867.490/0001-78, aberta desde 26/07/2021, com atividade econômica de produção e promoção de eventos esportivos.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2021 sendo compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Índices elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme no período (Dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Direitos e Obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2 - Ativo Imobilizado

Demonstrados pelo custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Pág.: 7

Empresa: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E ESPORTIVOS E
EVENTOS LTDA

Fortes Contábil

Endereço: AV DOM PEDRO II, Complemento: SALA 02, N.º: 402, Bairro: Centro, Cidade: João
Pessoa, Estado: PB, CEP: 58013021, Telefone: (83) 32328334
NIRE: 25200958993 - Data: 26/07/2021

3.3 - Impostos Federais

A Empresa é tributada pelo Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Aumento de Capital

Não houve aumento ou alteração do capital social.

4.2 - Divisão do Capital Social

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é composto por 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo Lenildo Pereira da Silva, com um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representando 100% do capital.

4.3 - Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício, apurado com base no Simples Nacional, apresentou um LUCRO de R\$ 36.779,55 no ano de 2021.

Nota 5 - Eventos subsequentes

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2021

LENILDO PEREIRA DA SILVA
ADMINISTRADOR
029.079.564-85

VALTER EUGENIO DA SILVA
CONTADOR
PB006504



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02110566426	VALTER EUGENIO DA SILVA
02907956485	LENILDO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022 15:19 SOB Nº 20220218030.
PROTOCOLO: 220218030 DE 04/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204230400. CNPJ DA SEDE: 42867490000178.
NIRE: 25200958993. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2022.
SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **ABF6.F888.5A2C.DE65**

Emitida no dia 16/02/2023 às 09:22:14

Nome Empresarial:

SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA

Endereço:

DOM PEDRO I

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.405.850-8

Número:

402

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

42.867.490/0001-78

Complemento:

CASA 02

CEP:

58013-021

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 42.867.490/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:39 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **22EB.B6AF.579B.D47C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 16/02/2023

Hora: 09:13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/018209

Nº de Controle de Autenticação

538.487.503.545

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 42867490000178	Nome do Contribuinte SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA			
Endereço AV DOM PEDRO I	Número 00402	Apto/Sala	Bloco	Complemento CASA 02
Bairro CENTRO	CEP 58013021	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 177647-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 16/02/2023 09:13:51



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.867.490/0001-78

Razão Social: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: SPORTSTEXTIL

Certidão emitida às 13:46 de 14/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **nvol.77LI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA			Protocolo: PBC2301471040		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200958993		CNPJ 42.867.490/0001-78		Data de Ato Constitutivo 26/07/2021	Início de Atividade 26/07/2021
Endereço Completo Avenida DOM PEDRO I, Nº 00402, CASA 02, CENTRO - João Pessoa/PB - CEP 58013-021					
Objeto Social PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM E OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LENILDO PEREIRA DA SILVA	CPF/CNPJ 029.079.564-85	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LENILDO PEREIRA DA SILVA		CPF 029.079.564-85		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 04/04/2022	Número 20220218030	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 12:04:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **MPGRAHCD**.



PBC2301471040

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.867.490/0001-78
Certidão nº: 5895940/2023
Expedição: 09/02/2023, às 10:22:51
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.867.490/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA"**

Através do presente Instrumento, O Empresário **LENILDO PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, natural de João Pessoa - PB, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de junho de 1972, residente e domiciliada na Avenida Petrónio Figueiredo, 88 – Centro – Bayeux – PB. CEP 58110-003, portador da Cédula de Identidade sob n.º 1.589.694 SSP/PB e do CPF/MF sob n.º 029.079.564-85. Sócio da Empresa **LENILDO PEREIRA DA SILVA 02907956485**, Firma Estabelecida na Avenida Dom Pedro I, 402 – Sala 00002 – Centro – João Pessoa – PB. CEP 58013-021, Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob n.º do NIRE **25802911197** registrado em 26/07/2021, e inscrito no CNPJ/MF sob n.º **42.867.490/0001-78**. Resolve por este Ato **TRANSFORMA** e **ALTERAR**, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformado este empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, passado a girar sob a denominação social: **"SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA"** com sub-rogada de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede na Avenida Dom Pedro I, 402 – Casa 02 – Centro – João Pessoa – PB. CEP 58013-021.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por Objeto Social Atividade Principal de: Produção e Promoção de Eventos Esportivos; CNAE 9319-1/01, e Atividades Secundárias de: Comercio Varejista de Material Elétrico; CNAE 4742-3/00, Comercio Varejista de Vidros; CNAE 4743-1/00, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; CNAE 4744-0/01, Comercio Varejista de Madeira e Artefatos; CNAE 4744-0/02, Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; CNAE 4744-0/03 Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4751-2/01, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; CNAE 4752-1/00, Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; CNAE 4753-9/00 Comercio Varejista de Moveis; CNAE 4754-7/01, Comercio Varejista de Tecidos, CNAE 4755-5/01, Comercio Varejista de Artigos de Armario; CNAE 4755-5/02, Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; CNAE 4755-5/03, Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; CNAE 4759-8/01, Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente; CNAE 4759-8/99, Comercio Varejista de Livros; CNAE 4761-0/01, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE 4761-0/03, Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4763-6/01, Comercio Varejista de Artigos Esportivos; CNAE 4763-6/02, Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclos Peças e Acessórios; CNAE 4763-6/03, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; CNAE 4763-6/04, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; CNAE 4772-5/00, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; CNAE 4773-3/00, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; CNAE 4781-4/00, Comercio Varejista de Calçados; CNAE 4782-2/01, Comercio Varejista de Artigos de Viagem; 4782-2/02, Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais; 4789-0/02, Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório; 4789-0/07, Comercio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; 4789-0/08 e Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente; CNAE 7319-0/99.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL – O Acervo desta empresa, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) foi elevado para o valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passado a constituir o capital da Sociedade Empresarial Unipessoal, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR R\$
LENILDO PEREIRA DA SILVA	50.000	100%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA"**

A vista da modificação ora ajustada Transformada a Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que será regido de acordo com o presente contrato social, com as seguintes redações:

LENILDO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, natural de João Pessoa - PB, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de junho de 1972, residente e domiciliada na Avenida Petrônio Figueiredo, 88 – Centro – Bayeux – PB. CEP 58110-003, portador da Cédula de Identidade sob n.º 1.589.694 SSP/PB e do CPF/MF sob n.º 029.079.564-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DAS FILIAIS – A empresa girará sob o nome empresarial **"SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS LTDA"**, com sede na Avenida Dom Pedro I, 402 – Casa 02 – Centro – João Pessoa – PB. CEP 58013-021 e usará a expressão **"SPORTS & TEXTIL"**, como nome de Fantasia. podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL – A sociedade terá por Objeto Social Atividade Principal de: Produção e Promoção de Eventos Esportivos; CNAE 9319-1/01, e Atividades Secundarias de: Comercio Varejista de Material Elétrico; CNAE 4742-3/00, Comercio Varejista de Vidros; CNAE 4743-1/00, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; CNAE 4744-0/01, Comercio Varejista de Madeira e Artefatos; CNAE 4744-0/02, Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; CNAE 4744-0/03 Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4751-2/01, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; CNAE 4752-1/00, Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; CNAE 4753-9/00 Comercio Varejista de Moveis; CNAE 4754-7/01, Comercio Varejista de Tecidos, CNAE 4755-5/01, Comercio Varejista de Artigos de Armario; CNAE 4755-5/02, Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; CNAE 4755-5/03, Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; CNAE 4759-8/01, Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente; CNAE 4759-8/99, Comercio Varejista de Livros; CNAE 4761-0/01, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE 4761-0/03, Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4763-6/01, Comercio Varejista de Artigos Esportivos; CNAE 4763-6/02, Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclos Peças e Acessórios; CNAE 4763-6/03, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; CNAE 4763-6/04, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; CNAE 4772-5/00, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; CNAE 4773-3/00, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; CNAE 4781-4/00, Comercio Varejista de Calçados; CNAE 4782-2/01, Comercio Varejista de Artigos de Viagem; 4782-2/02, Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais; 4789-0/02, Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório; 4789-0/07, Comercio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; 4789-0/08 e Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente; CNAE 7319-0/99.

CLÁUSULA TERCEIRA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 26/07/2021 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial da Paraíba – **JUCEP**, e seu prazo será por tempo indeterminados.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL – A sociedade tem o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país,

SÓCIO	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR R\$
LENILDO PEREIRA DA SILVA	50.000	100%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da Sociedade caberá ao sócio, **LENILDO PEREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) socio(s).

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA"**

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCRO – O termo de cada exercício financeiro será encerrado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhes na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Administrador **LENILDO PEREIRA DA SILVA**, declara sob penas da Lei, não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O Sócio poderá fixar, uma retirada mensal a título de Pro Labore, para o sócio Administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO – Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda. Formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Fica eleito o **Foro** da cidade de **João Pessoa-PB**, para resolver qualquer ação fundada nesta Transformação, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa – PB, 10 de agosto de 2021.


LENILDO PEREIRA DA SILVA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02110566426	VALTER EUGENIO DA SILVA
02907956485	LENILDO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 12:13 SOB Nº 25200958993.
PROTOCOLO: 211587516 DE 12/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105940435. CNPJ DA SEDE: 42867490000178.
NIRE: 25200958993. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Sports & TÊXIL

SPORTS TÊXIL COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA CNPJ 42.867.490/0001-78 INSC. ESTADUAL: 16.405.850-8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023
DATA: 14/03/2023 HORÁRIO: 09h00min

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 42.867.490/0001-78, com sede na AV. DOM PEDRO I, N°402 JOÃO PESSOA PB, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

JOÃO PESSOA, 14 DE MARÇO DE 2023



Av. Dom Pedro I, 402 - Centro - Sala. 00002 - CEP: 58.013-446 - João Pessoa - Fone: (83) 3241-6886

Instagram: @sportstextil - Facebook: Sports&Textil - Whatsapp: (83) 98852-1096 - e-mail: stparaibajp@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023
DATA: 14/03/2023 HORÁRIO: 09h00min

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 042.867.490/0001-78, com sede na AV. PEDRO I N.º402-JOÃO PESSOA -PB, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LENILDO PEREIRA DA SILVA, Portador(a) do RG sob n.º.1589694 SSP-PB e CPF n.º 029.079.564-85, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: financeiro.sportstextil@gmail.com
Telefone: (83-3241-6886)

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a) LENILDO PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 029.079.564-85, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 016/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. A empresa SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, com sede na AV. DOM PRDRO I, N°402 JOÃO PESSOA-PB, sob CNPJ nº 042.867.490/0001-78, por intermédio de seu representante legal o senhor(a) LENILDO PEREIRA DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1589694 SSP-PB e do CPF nº 029.079.564-85, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

João pessoa, 14 de Março de 2023



CNPJ 42.867.490/0001-78
SPORTS TEXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
Av. Dom Pedro I, 402 - Casa 02
Centro - CEP 58013-021
João Pessoa-PB

PB

NOME
LENILDO PEREIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1589694 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
029.079.564-85 30/06/1972

FILIAÇÃO
JOSE ELIAS DA SILVA
MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
00592683542 12/05/2031 18/11/1997

OBSERVAÇÕES
EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
JOAO PESSOA, PB 16/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
75442933741
PB042783224

PARAÍBA

DETRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2147102165

PROIBIDO PLASTIFICAR
2147102165



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

14 de março de 2023.

HORÁRIO:

09 horas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando a Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14/03/2023 às 09:00 horas

UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Local da Sessão Pública: www.bll.org.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 30.574/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **14 de março de 2023 às 09h00min**, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.pmsas.pr.gov.br.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.

2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3563-8000.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

1.1. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

2.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

2.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

2.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal bll.org.br, no ato da abertura do Pregão.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/modelo, fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até DUAS casas decimais após a vírgula.**

5.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No dia **14 de março de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (Um real)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.22.1. no país;

6.22.2. por empresas brasileiras;

6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 7º (sétimo) dia útil seguinte à solicitação em Ata do certame, ou ainda através de comunicação via e-mail e telefônico.

8.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

9.2.1. Qualidade do produto;

9.2.2. Especificações nos termos do edital;

9.2.3. Compatibilidade;

9.2.4. Durabilidade;

9.2.5. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

9.2.6. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

9.2.6.1. Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

9.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

9.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Edital de Resultado ou aviso de convocação de 2º colocado;

9.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

9.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

9.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

9.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, acarretará a desclassificação do licitante.

9.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

9.10. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

9.11. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

9.12. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

9.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF.

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.7.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.7.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.7.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.7.7.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9.7.7.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.8. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.8.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III);**

9.9. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

9.9.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

9.9.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

9.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.10.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

9.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.11. Deverá apresentar **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.11.1. Apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.

9.11.2. Comprovação de capital social não inferior a 10%, quando o índice de liquidez corrente for igual ou inferior a 1.

9.11.3. Balanço patrimonial de no mínimo 10% do patrimônio líquido e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11.3.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 7.5.1 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.

10.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

10.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.4.2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.5. A proposta deverá **conter**:

10.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.5.3. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.5.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.5.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.5.6. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.5.7. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.5.8. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

no dia de sua apresentação.

10.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bll.org.br;

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

16.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

16.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

16.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

16.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

16.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

1.1. Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 245.621,23 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Três Centavos)**.

16.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2120	06.005.27.813.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

17.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

17.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

17.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18. DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

18.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1. A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

18.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

18.3.1. Advertência por escrito;

18.3.2. multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

18.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

18.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.

21.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

21.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

21.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

21.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

21.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

21.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

21.12. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

21.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal BLL através do site www.bll.org.br e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

21.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

21.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

21.17. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

21.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

21.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

21.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

21.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

21.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema bll.org.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

21.25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta de Contrato

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Municipal de Educação, cultura e Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

1. JUSTIFICATIVA:

A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, apoiados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano..

2. ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21828	MESA DE TÊNIS DE MESA, com tampo de mdf 25 mm, dobrável com rodinhas. Com medidas da mesa montada: 2,74 (comprimento) x 1,52 (largura) x 0,76 (altura). As pernas da mesa feitas de aço e a altura ajustável. Medidas oficiais aprovadas pela ITTF, com sistema de travamento para segurança.	3,00	UN	2.530,00	7.590,00
TOTAL						7.590,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21829	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com Dimensões: Peso 420-445g, Circunferência: 68,5-69,5cm, laminada em Ekoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo ecológico, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula Sis. Bola com Selo da FIFA e usada para Campeonatos Estaduais e a Aesupar(Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	30,00	UN	295,33	8.859,90

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TOTAL						8.859,90
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21830	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, termotec, com 14 gomos, laminada em PU . Possui camada interna de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Profissional. Dimensões: 68-70cm , peso 410-450g, câmara 6D, miolo capsula sis.. usada para Campeonatos Estaduais e a Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	30,00	UN	289,63	8.688,90
TOTAL						8.688,90
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21831	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL sendo bolas KEMPA- spectrum, synerzy plus tamanhos h1 e h2 , sendo que são as bolas usadas em todas competições oficial da liga paranaense de handebol.. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	40,00	UN	245,50	9.820,00
TOTAL						9.820,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21832	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY com 12 gomos, confeccionada em PU. Circunferência, com 66 a 69 cm de circunferência pesando 420-450 g, com sistema de câmara 6D, camada interna de evacel, processo extra de dupla colagem , kick off miolo capsula sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	20,00	UN	216,75	4.335,00
TOTAL						4.335,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21833	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, sistema de forro termofixo ,construção em ultra fusion , com 6 gomos, laminada em PU, com sistema de câmara 6D, camada interna de evacel e miolo capsula sis e processo extra de dupla colagem. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	20,00	UN	155,00	3.100,00
TOTAL						3.100,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21834	BOLA OFICIAL DE FUTSAL contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec , contem o selo da fifa . Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	60,00	UN	219,67	13.180,20
TOTAL						13.180,20
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	produto/serviço				máximo	total
1	21835	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis... Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	20,00	UN	120,37	2.407,40
TOTAL						2.407,40
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21836	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal e usada para disputar Campeonatos Estaduais da Aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná) . APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	20,00	UN	128,00	2.560,00
TOTAL						2.560,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21837	BOLA OFICIAL DE VÔLEI 8.0, com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em microfibra construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neotec processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis , contém o selo IVS – TESTED BY FIVB.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.??	30,00	UN	284,90	8.547,00
TOTAL						8.547,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21838	BOLA OFICIAL DE VÔLEI 6.0, , com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em microfibra construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neogel processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA .??	30,00	UN	285,11	8.553,30
TOTAL						8.553,30
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21839	BOLA OFICIAL DE VÔLEI SOFT com peso de 260-280G contendo 18 gomos , circunferência 65-67cm laminado em micropower, construção costurada a máquina, câmara airbility , sistema de forro multiaxial , camada interna – processo extra - , miolo removível. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	10,00	UN	86,30	863,00
TOTAL						863,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	produto/serviço				máximo	total
1	21840	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA PRO com peso de 260-280G contendo 12 gomos , circunferência 66-68cm laminado em microfibras construção em termotec câmara 6D , sistema de forro termofixo , camada interna de neogel processo extra de dupla colagem , miolo capsula sis. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	5,00	UN	205,18	1.025,90
TOTAL						1.025,90
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21841	BOCHA - CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA com 06 (seis) unidades, italiana (Importada) modelo "Mundial" – diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nos principais competições oficiais do país. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2,00	CONJ	1.324,90	2.649,80
TOTAL						2.649,80
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21842	PAR DE CANELEIRAS com preenchimento tamanho adulto especifica para pratica de exercicios fisicos resistidos. Com sistema fechamento carrapicho, em nylon reforçado, com peso de 4kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10,00	PAR	84,52	845,20
TOTAL						845,20
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21843	PAR DE CANELEIRAS com preenchimento tamanho adulto especifica para pratica de exercicios fisicos resistidos. Com sistema fechamento carrapicho, em nylon reforçado, com peso de 2kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10,00	PAR	49,17	491,70
TOTAL						491,70
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21844	CINTO DE TRAÇÃO PARA TREINAMENTO de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10,00	UN	190,90	1.909,00
TOTAL						1.909,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21845	CONE PARA DEMARCAÇÃO e treinamento desportivo em plástico flexível com altura de 23 cm e cores variadas.	50,00	UN	13,80	690,00
TOTAL						690,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21846	CONE TIPO PRATO PARA TREINAMENTO flexível confeccionando em plástico flexível,	80,00	UN	9,87	789,60

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.				
TOTAL						789,60
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21847	KIT ESTACAS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, composto por 08 estacas, desenvolvidas em com base de aço para ser fixado no solo e o pólo em plástico PVC, com 1,6 metros de altura. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	3,00	KT	293,00	879,00
TOTAL						879,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21848	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, e no mínimo 10 degraus. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10,00	UN	111,04	1.110,40
TOTAL						1.110,40
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21849	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azulbranco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA??	3.000,00	UN	8,64	25.920,00
TOTAL						25.920,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21850	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC com o tamanho de 55 mm por 55 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo. Espessura máxima de 1,2 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.??	3.000,00	UN	9,33	27.990,00
TOTAL						27.990,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21851	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado	1.000,00	UN	2,79	2.790,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.??APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA??				
TOTAL						2.790,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21852	RAQUETE DE BADMINTON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO/AÇO com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10,00	UN	67,42	674,20
TOTAL						674,20
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21853	REDE DE BADMINTON CONFECCIONADA COM FIO DE POLIAMIDA EM MALHA de 2cm e banda superior em PVC, medindo aproximadamente 6,10mx0,70m. Fio 2 em Seda, com 4 Faixas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	1,00	UN	164,50	164,50
TOTAL						164,50
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21854	REDE DE VOLEIBOL confeccionada com polipropileno em fio 2 trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	6,00	UN	200,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21855	REDE ESPECIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL em fio 4 de seda polietileno, 5mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 12x12cm.	8,00	JOGO	957,58	7.660,64
TOTAL						7.660,64
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21856	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL de campo europeu em fio 4 de seda importada, fio 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 2 m, malha 12x12cm.	4,00	PAR	401,00	1.604,00
TOTAL						1.604,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21857	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL de campo standard em fio 4 de nylon da cor branco 4 mm,	8,00	PAR	619,00	4.952,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 15x15cm.				
TOTAL						4.952,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21858	REDE OFICIAL PARA FUTSAL em fio de seda fio4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,10m, profundidade de 01m, em malha de 12x12cm.	15,00	PAR	485,33	7.279,95
TOTAL						7.279,95
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21859	REDES PARA VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol de praia 4 faixas em algodão. Com fio 2mm confeccionado em seda.	2,00	UN	186,00	372,00
TOTAL						372,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21860	REDE OFICIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY confeccionada em fio de seda 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 12x12cm.	10,00	PAR	369,00	3.690,00
TOTAL						3.690,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21861	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: 75, 70 e 65 cm de altura, base preta em polímero com 18,5 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coras e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, confeccionadas em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	10,00	KT	420,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21862	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: com 35, 30 e 27 cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno base preta com 7 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroa dourada com componentes, acima uma taça dourada aberta com alças douradas, com 18 cm de largura a partir das alças.	20,00	KT	475,00	9.500,00
TOTAL						9.500,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21863	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR com as seguintes medidas: 64, 58 e 52 cm de altura, base de madeira na cor preta, com estatueta intercambiável no meio, 4 colunas douradas, acima uma base de madeira com 4 águias nos cantos da base, uma taça dourada	6,00	KT	700,00	4.200,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		com tampa e alça, com 18 cm de largura a partir das alças.				
TOTAL						4.200,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21864	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS DE 1º, 2º E 3º LUGAR de seguintes medidas: 94, 89 e 75 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintada na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata.	6,00	KT	1.427,97	8.567,82
TOTAL						8.567,82
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21865	TROFÉU DE 40 CM Troféu Personalizado Conforme Evento, Composto De Mdf 6 Mm Sendo Base Tripla Com Espaçadores Totalizando 3 Centímetros De Espessura E Proporcionais A Altura Do Troféu (Troféu De 40 Cm De Altura, Base 21 Cm Com 67 Cm De Circunferencia Largura 31 Cm Sendo O Corpo Do Troféu Sinuoso Duplo De 6 Mm Com Espaçador Entremeio Totalizando 18 A 20 Milímetros De Espessura). Recortes Especial Personalizado A Laser, Apliques Em Acrilico Espelhado De Alto Brilho Prata, Dourado E /Ou Bronze Adornam O Troféu. Na Frente A Base Uma Placa De Acrilico Gravada A Laser Fixada Com Tachinhas Metalizadas Nas Duas Laterais Com Furos De 2 Mm. Também Poderá Conter Adesivo Escovado Com Impressão Digital De Alta Performance E Qualidade Com As Informações Do Evento. Modelos Em Alto Relevô Com Peças Vazadas E Recorte Especial A Laser, Podendo Conter Peças Em Polímero Injetado Com Banho Metalizado. Se Necessário Pintura Com Tinta Poliester Automotiva Gliterizada, Cor Conforme Solicitada	10,00	UN	121,75	1.217,50
TOTAL						1.217,50
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21866	TROFÉU DE 50cm troféu personalizado conforme evento, composto de MDF 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centímetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma	10,00	UN	156,25	1.562,50

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitada				
TOTAL						1.562,50
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21867	TROFÉU DE 60CM troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centímetros de espessura e proporcionais a altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferencia largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). recortes especial personalizado a laser, apliques em acrilico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. na frente a base uma placa de acrilico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polimero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliester automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.	10,00	UN	169,20	1.692,00
TOTAL						1.692,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21868	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE VÓLEI DE PRAIA com medidas de 8x16m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	4,00	UN	296,08	1.184,32
TOTAL						1.184,32
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21869	FITA DE MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEVÓLEI com medidas de 9x18m (comprimento), 5 cm de largura. Contendo 4 fitas além de 06 fixadores de ferro, na cor azul. Com tratamento ultravioleta e matéria prima virgem de alta densidade.	4,00	UN	302,50	1.210,00
TOTAL						1.210,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21870	REDE 300M ² REDE DE PROTEÇÃO, FIO 3MM em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada	4,00	UN	3.073,63	12.294,52

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		30cm de rede. Tamanho: 1 Peçaço 06 x 50m.				
TOTAL						12.294,52
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21871	REDE DE PROTEÇÃO CONTENDO 300M ² , fio monofilamento incolor 1.0mm, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Peçaço 06 x 50m.	4,00	UN	1.989,00	7.956,00
TOTAL						7.956,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21872	REDE DE PROTEÇÃO CONTENDO 300M ² , fio monofilamento incolor 1.0mm, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 80 m de cabo de aço de 1/8, 2 catracas, argola na parte superior a cada 30cm de rede. Tamanho: 1 Peçaço 06 x 50m.	4,00	UN	1.989,00	7.956,00
TOTAL						7.956,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21873	KIT DE MINI TRAVE PARA FUTEBOL DUAS UNIDADES. Trave feita em tubo de aço carbono 2" e 3/8. Rede de Nylon de seda 5mm em malha de 5x5. Estrutura com pintura EPOXI de alta resistência, na cor branca, com Dimensão de 90 de largura, 60 de altura e 40 de profundidade.	2,00	PAR	628,15	1.256,30
TOTAL						1.256,30
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21874	SACO, para transporte de??material, em fio seda, com capacidade??para no mínimo 10 bolas de futebol adulto.??	8,00	UN	58,34	466,72
TOTAL						466,72
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21875	MINI FAIXA ELÁSTICA para exercícios Extra forte, confeccionada em borracha termoplástica, 50 x 5 cm, com espessura de 0,9mm, peso de 22 gramas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	40,00	UN	36,48	1.459,20
TOTAL						1.459,20
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21876	BOLA DE TÊNIS confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10,00	UN	69,15	691,50
TOTAL						691,50
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21877	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL. Confeccionado em 100% algodão na cor cru	2,00	UN	116,00	232,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		branco, com fio para fixação costurado, 01 metro de altura por 0,05 m de largura, com velcro.				
TOTAL						232,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21878	PROTECTOR DE POSTE DE VÔLEI OFICIAL contém 4 módulos um fixado ao outro, flexível para facilitar a instalação, confeccionado em polietileno com espuma filme D28, com revestimento com lona sintética super resistente, os 4 módulos do protetor devem vir com zíper para manutenção das espumas, sistema me velcro para a instalação, medindo 1,80 de altura, 60 cm de largura e 7cm de espessura.	2,00	PAR	453,29	906,58
TOTAL						906,58
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21879	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 56 LITROS, com rodinhas extragrandes, com cabo para o deslocamento, confeccionada em polietileno com espuma isolante térmica.	4,00	UN	544,67	2.178,68
TOTAL						2.178,68
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21880	JOGO OFICIAL DE BOCHA, material resina sintética, vem com 8 bolas e mais um balim, cada bola mede 130 mm, e o balim 58 mm, o seu peso 1,99kg e balim 130 gr.	2,00	UN	1.848,50	3.697,00
TOTAL						3.697,00

1.2. **3.1** Valor máximo estimado da licitação **R\$ 245.621,23 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Três Centavos).**

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos itens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

HELIO ALBERTON DE CAMPOS

E-mail: esporte@pmsas.pr.gov.br

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais desta solicitação deverão ser fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da A entrega dos materiais deveser feita no Departamento Esporte de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

4.1. A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4.2. As entregas se darão de forma total (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

5.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

5.1.3. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

5.2. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

5.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.2.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6. DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação.

6.2. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.3. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

6.4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

7.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

7.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

7.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

7.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

7.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

7.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

7.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

7.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

7.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

7.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

7.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

7.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

7.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

7.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

7.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

7.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.940/2006.

7.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

7.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG _____, CPF..... _____, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023 em epígrafe que tem por objeto a Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

E-mail:

Telefone: ()

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 016/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. A empresa, com sede na, n.º, sob CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o senhor(a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

.....,,de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

ANEXO IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....,,de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº XXX/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001								
TOTAL								

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 016/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **016/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2120	06.005.27.813.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens desta solicitação deverão ser entregue no prazo de 05(cinco) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PARAGRAFO TERCEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma PARCIAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **016/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **016/2023**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) HÉLIO ALBERTON DE CAMPOS.

f) As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **016/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.867.490/0001-78
Razão Social: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORT
Endereço: AV DOM PEDRO I 402 CASA 00002 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022204085723283657

Informação obtida em 02/03/2023 15:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.405.850-8	SITUAÇÃO ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	
NOME FANTASIA SPORTS & TEXTIL	
CNPJ/CPF 42.867.490/0001-78	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520095899-3
LOGRADOURO AV DOM PEDRO I	NÚMERO 402
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58013-021

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4742-3/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
PRINCIPAL 9319-1/01	DENOMINAÇÃO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
SECUNDÁRIO 4742-3/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA INTERNET ESTABELECIMENTO FIXO	

SIMPLES NACIONAL	26/07/2021
RESPONSÁVEL LEGAL LENILDO PEREIRA DA SILVA	CPF 029.079.564-85
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	VALIDADE 09/09/2022
CONTROLE 202203090830193534	DATA DE EMISSÃO 09/03/2022 08:30:19

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LENILDO PEREIRA DA SILVA 02907956485

Nome do Empresário

LENILDO PEREIRA DA SILVA

Nome Fantasia

SPORTS & TEXTIL

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

1589694

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

029.079.564-85

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.867.490/0001-78

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58013-021	AVENIDA DOM PEDRO I	402	SALA 00002
Bairro	Município	UF	
CENTRO	JOAO PESSOA	PB	

Atividades

Data de Início de Atividades

26/07/2021

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos esportivos

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de objetos de arte

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME78868174

Número do Identificador

42867490000178

Data de Emissão

30/07/2021